

Em R\$ 1,00

| RECEITA ESTIMADA   | 2023  |
|--|---|
|  | ( Lei Nº 7.759 de 10/01/2023<br>Lei Orçamentária Anual 2023 ) |
| <b>1. TRIBUTOS PRÓPRIOS</b>  | <b>18.304.659.650,00</b>                                      |
| · Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)                                    | 4.362.299.903,00  |
| · Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)  | 7.445.621.742,00  |
| · Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI) | 1.319.835.621,00  |
| · IRRF   | 1.947.552.162,00  |
| · Taxas  | 699.841.534,00  |
| · Multas e Juros de Mora dos Tributos  | 112.100.161,00  |
| · Dívida Ativa Tributária  | 509.451.981,00  |
| · Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos  | 266.165.311,00  |
| · Multa e Juros Sobre Contribuições  | 30.226,00   |
| · Contribuição dos Servidores p/ o RPPS - FUNPREVI   | 1.120.300.449,00  |
| · COSIP  | 521.460.560,00  |
| <b>2. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>   | <b>4.429.130.397,00</b>                                       |
| · Cota-Parte do ICMS (Valor Bruto)   | 3.272.307.771,00  |
| · Cota-Parte do IPVA (Valor Bruto)   | 1.075.267.228,00  |
| · Cota-Parte do IPI Exportação (Valor Bruto)   | 79.568.552,00   |
| · CIDE Combustíveis  | 1.986.846,00  |
| <b>3. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>  | <b>633.157.184,00</b>   |
| · Cota-Parte do FPM (Valor Bruto)  | 631.706.629,00  |
| · Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR (Valor Bruto)                    | 1.448.908,00  |
| · Cota-Parte do Imposto s/ Operações com Ouro (IOC)  | 1.647,00  |
| · Desoneração do ICMS na Exportação - LC 87/96 (Valor Bruto)   | -   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>  | <b>23.366.947.231,00</b>                                      |

| RECEITA ESTIMADA                | 2024  |
|---------------------------------|---|
|                                 | ( Projeto de Lei Nº 1.942/2023<br>Projeto de Lei de Diretrizes<br>Orçamentárias para 2024 ) |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b> | <b>32.360.668.565,00</b>  |



Autenticado digitalmente por DENISE MENDES DA SILVA - 12/07/2023 às 14:04:51.  
Documento Nº: 3048243.22401153-1045 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3048243.22401153-1045>



SMFOF1202305303A

SIGA

## PARTE II

### Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS  
2024

| DESCRIÇÃO                                   | 2024                  | 2025                  | 2026                  |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                   | <b>41.315.890.068</b> | <b>42.833.612.128</b> | <b>44.407.567.697</b> |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 17.159.672.730        | 17.901.056.580        | 18.701.431.067        |
| CONTRIBUIÇÕES                               | 6.294.543.600         | 6.589.752.877         | 6.932.490.849         |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 1.528.854.296         | 1.303.241.125         | 1.010.323.470         |
| RECEITA INDUSTRIAL                          | 9.397.772             | 9.726.692             | 10.067.124            |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         | 522.702.560           | 525.427.691           | 538.500.986           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 13.888.318.495        | 14.512.093.056        | 15.130.851.749        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 1.912.400.615         | 1.992.314.107         | 2.083.902.452         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                  | <b>2.995.157.011</b>  | <b>743.239.607</b>    | <b>240.215.161</b>    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                        | 2.717.636.888         | 571.091.648           | 96.914.285            |
| ALIENAÇÃO DE BENS                           | 134.913.962           | 43.501.362            | 43.623.910            |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                 | 0                     | 0                     | 0                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                   | 142.606.161           | 128.646.597           | 99.676.966            |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                  | 0                     | 0                     | 0                     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                   | <b>44.311.047.079</b> | <b>43.576.851.735</b> | <b>44.647.782.858</b> |
| <b>DESPESA CORRENTES</b>                    | <b>39.213.347.348</b> | <b>40.453.053.847</b> | <b>42.099.984.402</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 24.309.446.116        | 25.731.539.885        | 26.705.558.102        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                  | 935.529.192           | 805.654.035           | 717.981.926           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 13.968.372.040        | 13.915.859.927        | 14.676.444.374        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                  | <b>5.032.899.731</b>  | <b>3.056.535.488</b>  | <b>2.477.980.085</b>  |
| INVESTIMENTOS                               | 3.262.219.599         | 1.358.337.714         | 894.590.892           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                       | 90.213.546            | 92.661.620            | 79.805.496            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       | 1.680.466.586         | 1.605.536.154         | 1.503.583.697         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     | 64.800.000            | 67.262.400            | 69.818.371            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                   | <b>44.311.047.079</b> | <b>43.576.851.735</b> | <b>44.647.782.858</b> |

A Parte II apresenta a Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Para o cálculo das metas anuais de receitas estabelecidas neste Anexo de Metas Fiscais, foi considerado o acompanhamento mensal da arrecadação nos três últimos exercícios, especialmente a do exercício de 2022, as circunstâncias de ordem conjuntural que possam afetar o desempenho de cada fonte de receita; a expectativa para o cenário macroeconômico; e as



alterações na legislação, incluindo a renúncia de receita decorrente de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária tais como anistias, remissões, subsídios, créditos presumidos, concessões, isenções em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificações de base de cálculo.

Foram respeitadas as características de cada rubrica de receita, inclusive suas sazonalidades, incidindo sobre cada uma delas as projeções das variáveis econômicas pertinentes, bem como foi incorporada a tendência de sua evolução nos últimos exercícios. Assim sendo, incidiu a inflação passada ou futura e a composição ou não com a taxa de crescimento econômico e as tendências evidenciadas em estudos estatísticos, conforme o caso.

Para o cálculo das metas anuais de despesas estabelecidas neste Anexo de Metas Fiscais, foi considerada a evolução das despesas de caráter permanente, bem como o cronograma dos projetos em andamento no mesmo período.

A fixação no grupo de Pessoal e Encargos Sociais observou o impacto do crescimento vegetativo da folha e a inflação incidente sobre as demais despesas desse grupo.

Sobre as Outras Despesas Correntes, também foi considerada a incidência da inflação no período, com a eventual incorporação de novos serviços e sua respectiva compensação.

Para o Serviço da Dívida, que compreende Juros, Encargos e Amortização, foi mantida a metodologia, com o cálculo considerando toda a expectativa da evolução futura do estoque do endividamento, agregando as taxas de inflação e câmbio, dadas as particularidades de cada contrato, bem como



a incorporação da expectativa de novos ingressos de financiamentos já contratados.

O Investimento é dado pela garantia da cobertura da parcela dos projetos em andamento que se supõe prosseguirem em 2023.

Os Resultados Primário e Nominal foram calculados com base nos procedimentos constantes da Portaria STN nº 1447, de 14 de junho de 2022, adotando a metodologia acima da linha para o Resultado Primário e a metodologia abaixo da linha para o Resultado Nominal.

A meta de resultado primário reflete a capacidade do governo em gerar receitas - que não ampliem sua dívida nem diminuam seus ativos - em volume suficiente para pagar suas despesas primárias, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente, garantindo, assim, os pagamentos previstos para o serviço da dívida.

A meta de resultado nominal abaixo da linha reflete as variações da dívida fiscal líquida entre dois exercícios, enquanto, para fins de apuração do resultado nominal acima da linha, considera o resultado total, ou seja, a soma entre o resultado primário e o resultado financeiro - receita com juros nominais líquida da despesa com juros nominais, evidenciando, assim, os efeitos sobre a dívida atual das dívidas contraídas em períodos anteriores.

O cálculo efetuado em valores constantes, médios de 2022, foi realizado obedecendo à característica entre variáveis de fluxo e de estoque. Portanto, as projeções das receitas e despesas, totais e não-financeiras, e do resultado primário, que se referem ao fluxo realizado ao longo do exercício, foram ajustados pela variação média do IPCA projetado, enquanto que os demais valores, dívidas consolidada e consolidada líquida e resultados nominais e, dessa forma, variáveis de estoque, foram



transformados em constantes pela variação da média do exercício de 2022 até o fim do respectivo ano.

Por fim, cabe destacar o Produto Interno Bruto do Município do Rio de Janeiro utilizado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – de 2020 no valor de R\$ 331,280 bilhões, e que foi atualizado pela taxa de crescimento do PIB e pela inflação de cada exercício à frente.

